



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.481 de 10 de maio de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, bem como em atenção aos Decretos nº 14.388 de 26 de janeiro de 2017 e 14.408 de 07 de março de 2017, e considerando a Receita efetivamente arrecadada no exercício 2016, apurada no Balancete da Receita e Balanço Orçamentário, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, com o fim de proceder a adequação no Orçamento 2017 do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Porto Velho, por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.391.173,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e três reais).

Art. 2º - O remanejamento decorre da realocação de recursos do Poder Executivo para o Poder Legislativo, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo como fonte a Reserva de Contingência, em conformidade com a sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	FISCAL	3.1.90.94	01.00	-	117.350,00
			3.3.90.93	01.00	-	300.000,00
			SUBTOTAL		-	417.350,00
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.00	-	973.823,00
			SUBTOTAL		-	973.823,00
TOTAL					-	1.391.173,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de Contingência	FISCAL	9.9.99.99	01.00	1.391.173,00	-
			SUBTOTAL		1.391.173,00	-
TOTAL					1.391.173,00	-
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
-	-	-	-	01.00	1.391.173,00	1.391.173,00
TOTAL GERAL					1.391.173,00	1.391.173,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

3